



PREVI MIRACEMA

Regime Próprio de Previdência Social Município de Miracema
Praça Getúlio Vargas, 1 – Centro – - Miracema – RJ - CEP 28460-000
Telefone: (22) 3852-2141 – CNPJ 28.746.249/0001-60
email: previmiracema@miracema.rj.gov.br

223

Publicado no Boletim Oficial _____
Em <u>03/09/21</u>
Ass: <u>[assinatura]</u>

Portaria n° 127/2021, de 20 de agosto de 2021.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

RESOLVE:

Retificar a Portaria CAPPS n° 020/2015, de 06 de abril de 2015, no que se refere ao embasamento legal do ato de concessão e a fixação dos proventos de Aposentadoria, conforme segue:

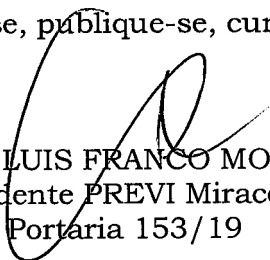
CONSIDERANDO:

Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para a Aposentadoria Especial, na forma do artigo 40, §4º, III da Constituição Federal de 1988 c/c a Súmula Vinculante STF n° 33 de 09/04/2014 – em virtude de Atividades Nocivas à Saúde.

Art. 1° - APOSENTAR, voluntária por tempo de contribuição, o senhor PAULO AFONSO ARINOS TOSTES SALES, servidor da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Médico Clínico Geral, sob a matrícula 1069-3, referência salarial P-41, no valor de R\$ 2.950,64 (dois mil, novecentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos), resultante do valor apurado no cálculo da média aritmética simples das maiores remunerações, utilizadas com base para as contribuições do servidor, correspondendo a 80% de todo período contributivo, desde julho de 1994, conforme preceitua a Lei federal n° 10.887/2004.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos financeiros retroativos a 01/04/2015.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.


ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19